

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

Alagoinhas deverá ser assegurada a participação de representantes das  
regiões:

- I. 1ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoinhas;
- II. 3ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoinhas;
- III. 7ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoinhas;
- IV. Prefeitura Municipal de Alagoinhas;
- V. Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;
- VI. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT;
- VII. Guarda Civil Municipal de Alagoinhas;
- VIII. Polícia Civil - 2ª COORPIN;
- IX. Polícia Militar da Bahia - 4º BPM;
- X. Núcleo Regional de Educação - NRE18;
- XI. Faculdade Santo Antônio;
- XII. SICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio de Alagoinhas e Região;
- XIII. Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 2º SGBM.
- XIV. Departamento de Polícia Técnica - DPT;
- XV. Câmara de Dirigentes Lojistas de Alagoinhas - CDL.

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 29 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 014/2015

Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Barreiras

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando:

- a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX;
- a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência;
- a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Barreiras, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013.

Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Barreiras:

- I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas ao Ministério Público;
- II. colaborar com os órgãos e entidades públicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar a problemática da violência;
- III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL;
- IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública, a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região;
- V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública;
- VI. estimular e participar do intercâmbio de idéias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento;

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

e armazenamento de informações relativas à temática da segurança  
; relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas

- VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê;
- IX. realizar e participar de audiências públicas, encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região;
- X. elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Barreiras, deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região:

- I. 7ª Promotoria de Justiça - Regional Barreiras;
- II. Prefeitura Municipal de Barreiras;
- III. Universidade Estadual do Estado da Bahia;
- IV. Pastoral Carcerária de Barreiras;
- V. Conselho Municipal de Saúde;
- VI. 10º Batalhão da Polícia Militar
- VII. Conselho Tutelar de Barreiras;
- VIII. Conselho Municipal Antidrogas;
- IX. 2º Grupamento de Bombeiros Militar ;
- X. Guarda Municipal;
- XI. Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- XII. Ministério Público Federal;
- XIII. Câmara de Dirigentes Lojistas de Barreiras;
- XIV. Loja Maçônica Fraternidade Barreirense;
- XV. Conselho Municipal de Segurança I;
- XVI. Comissão da Paz;
- XVII. 11ª Coordenação de Polícia do Interior-COORPIN.

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 29 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Resolução nº 005/2007 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no Diário do Poder Judiciário de 28 de março de 2007, resolve convocar Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser realizada no próximo dia 08 de junho do corrente ano, segunda-feira, às 17:00 horas, no auditório Afonso Garcia Tinoco - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para posse do Promotor de Justiça Nivaldo dos Santos Aquino, no Cargo de Procurador de Justiça.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 29 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 796/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Normativo nº 011/2014, resolve alterar a escala de Plantão Judiciário da Capital de primeiro grau, para conhecimento público, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, mantendo-se os demais designados constantes da Portaria nº 567/2015, publicada no DJE de 15/04/2015, tornando-se sem efeito a Portaria nº 795/2015, publicada no DJE de 29/05/2015. da seguinte forma: